



PORTARIA SEMAD N° 281/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o comunicado de faltas, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1°- DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.096-7	DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL SILVA	04 FALTAS
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	07 FALTAS
10.178-9	IRENILDA JACINTO DA SILVA	01 FALTA
10.144-5	IRACI GONÇALVES DA SILVA	01 FALTA
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	07 FALTAS
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	10 FALTAS

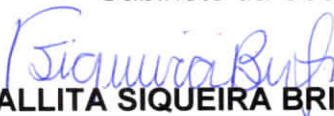
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e o desconto em folha de pagamento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de julho de 2020.


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

